



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

### PARTÍCIPES:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da cédula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por até 36 (trinta e seis) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alterando a Cláusula Sexta do Convênio):

6.1 – A CONVENIENTE efetuará o pagamento no valor de R\$ 7.572.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais), referente ao prazo de 12 (doze meses) do presente convênio, sendo:

6.1.2 – O valor mensal de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) REFERENTES A VERBA PRÓPRIA serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

6.1.3 – O valor mensal de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

6.1.4 – Fica estabelecido através deste convênio que a CONVENIADA terá que pagar o valor que lhe cabe, de cada especialidade, descontando os encargos devidos, aos profissionais médicos que prestaram serviços de Retaguarda Médica o valor mensal pactuado.

6.1.5 - Fica assegurado a CONVENIADA o seu direito de manutenção do equilíbrio financeiro e econômico e para a sua subsistência de denunciar o presente convênio em caso de não repasse no prazo avençado no item 6.1.2 aos profissionais da retaguarda, restando o direito de suspender serviços aqui pactuados após 15 dias de inadimplemento.

6.1.6-Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	42.000,00	504.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	70.000,00	840.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	100.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Angiologia e Cirurgia Vascular	35.000,00	420.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Nefrologia	27.000,00	324.000,00
Total do Recurso Municipal .....	514.000,00	6.168.000,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	14.250,00	171.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Angiologia e Cirurgia Vascular	12.125,00	145.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Reumatologia	18.000,00	216.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ultrassonografia	27.000,00	324.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Neurocirurgia	10.000,00	120.000,00
<b>Total do Recurso Municipal .....</b>	<b>117.000,00</b>	<b>1.404.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO MUNICIPAL (FMS)

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0110.302.1013.2018	01	310.000	680	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.168.000,00
<b>Total dos recursos FMS/SUS .....</b>					

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0115.10.302.1013.2012	06	308.001	665	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	468.000,00

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0115.10.302.1013.2012	06	308.002	2740	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	468.000,00

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.115.10.302.1013.2012	06	308.003	2741	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	468.000,00
<b>Total dos recursos FMS/SUS .....</b>					<b>1.404.000,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de Dezembro de de 2.022

\_\_\_\_\_  
Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Miguel Chibani Bakr  
Provedor

\_\_\_\_\_  
Dr. Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
José Roberto Pasco  
Tesoureiro